



**Ata da Sessão do Julgamento Virtual da Comissão Disciplinar da Federação de Voleibol do Rio de Janeiro realizada em 06/10/2023**

**Data e Horário:** Ao 6º dia do mês de outubro de 2023, às 20h

**Local:** Realizada via vídeo conferência através da plataforma Google Meets

**Presença:** Os Auditores da Comissão Disciplinar do TJD, Gabriel de Lima Sandoval Santos, Gustavo Henrique Almeida do Nascimento, Matheus Zanon Gonçalves Carlos, Tadeus Soares, Talita Novaes e Joyce Nunes, na condição de Secretária desta reunião. Também estiveram presentes a Procuradora Geral, Isabelle Galvão e os representantes dos denunciados.

**Processo Disciplinar Desportivo nº 004/2023**

**Ref.** Campeonato Estadual Feminino – Sub 17, Sub 19 e Sub 21

**Denunciados:**

**TIJUCA TÊNIS CLUBE** com fulcro no art. 214, §1o, do CBJD

**Relatoria:** Dra. Talita Novaes

Com a palavra, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 004/2023, Dra. Talita Novaes, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Dra. Ana Beatriz de Amaral Ribeiro, na defesa do Tijuca Tênis Clube.

Ato seguinte, foi apresentado o voto da relatora do processo que entendeu pela prescrição, mas que não se trataria de infração continuada. O Dr. Gabriel Sandoval, abrindo divergência, também entendeu pela prescrição da infração, mas considerou que se tratava de infração continuada. Os demais membros auditores acompanharam a divergência.

Foi requerida pela Procuradoria, a lavratura de acordão no processo julgado pela Comissão Disciplinar.

**Processo Disciplinar Desportivo nº 005/2023**

**Ref.** Campeonato Estadual – temporada 2023, jogo nº 08 – Tijuca Tênis Clube X Grajau Country Club, realizado em 24 de agosto de 2023

**Denunciados:**

**GILBERTO DE OLIVEIRA BELLO**, técnico do Tijuca Tênis Clube, com fulcro no art. 258 do CBJD;

**GIAN LUCCA MONTOVANELLI SILVEIRA**, atleta do Tijuca Tênis Clube, com fulcro no art. artigo 254-A, §3o, c/c 157, CBJD

**TIJUCA TÊNIS CLUBE** com fulcro no art. 191, III, c/c artigo 211, do CBJD



**Relatoria:** Dr. Gabriel de Lima Sandoval Santos

Com a palavra, a procuradoria e os denunciados apresentaram suas respectivas testemunhas. Em seguida, o auditor e relator do Processo Desportivo nº 005/2023, Dr. Gabriel Sandoval, iniciou a leitura do relatório, desenvolvendo análise sobre o ocorrido. Finda a fase introdutória, a Procuradoria realizou a sustentação oral, seguida pelo Gilberto de Oliveira Bello, Gian Lucca e a Dra. Ana Beatriz de Amaral Ribeiro que apresentaram as defesas dos denunciados.

Ato seguinte, foi apresentado o voto do relator do processo que entendeu pela absolvição do TIJUCA TÊNIS CLUBE. Na ocasião, votou pela pena de advertência do GILBERTO DE OLIVEIRA BELLO conforme 258, §1º do CBJD e pela condenação do atleta GIAN LUCCA MONTOVANELLI SILVEIRA no art. 258 do CBJD com suspensão de 1 partida.

O voto foi acompanhado integralmente e por unanimidade pelos demais auditores.

Nada mais tendo a tratar, o Presidente, Dr. Gustavo Henrique Almeida do Nascimento, deu por encerrada a sessão de julgamento, agradecendo a presença de todos, bem como determinando a comunicação das partes.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2023.

---

**Gustavo Henrique Almeida do Nascimento**  
**Presidente**

---

**Joyce Nunes**  
**Secretária**